



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Veículo Utilitário:

Especificações técnicas do veículo: Veículo com fabricação e modelo 2020/2020 (novo, zero km), Motorização Mínima 1.4, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), Capacidade para 1 passageiro + motorista, capacidade de carga mínima de 600 kg e demais características técnicas constantes no modelo 07.

Valor do Veículo Utilitário = R\$60.000,00

a)O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de obras.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

0040000100





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é um convenio com o governo do estado através do SEDU (Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano) para renovação da frota Municipal, com a autorização para a licitação e anexos, assim como características técnicas aos veículos a serem adquiridos e demais instruções.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O veículo devesa obedecer às Normas Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções Vigente DENATRAN/COTRAN referente a sinalização do veículo e equipamentos de segurança onde também abrange as dimensões e capacidade da carroceria do veículo.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABITAÇÃO

Apresentar Catálogo/Manual do Fabricante com as Especificações Técnicas do Veículo.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

000000002





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº. 6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de preços realizada através de orçamentos, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Felipe Ramires**.

0000000003





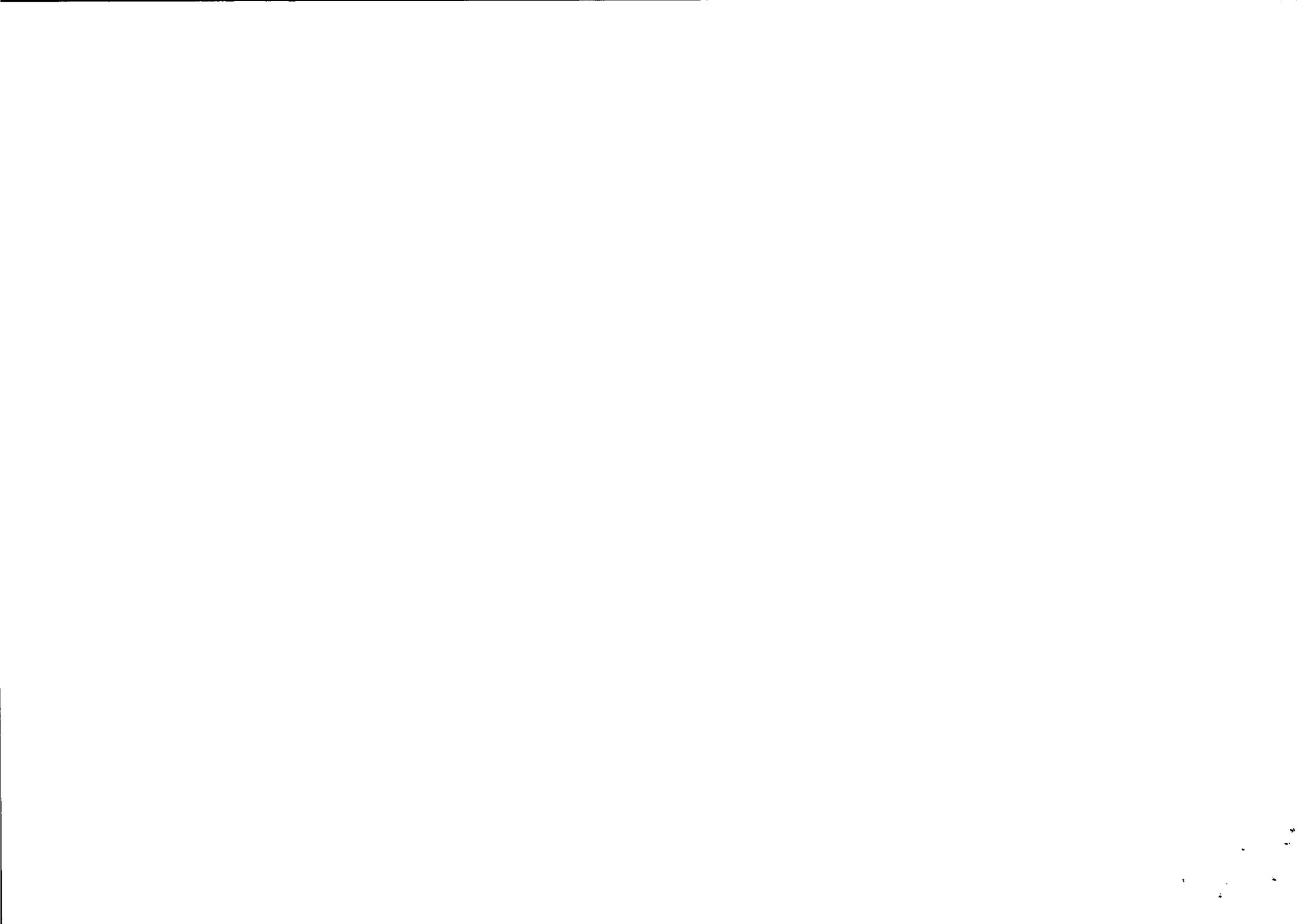
Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000004





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

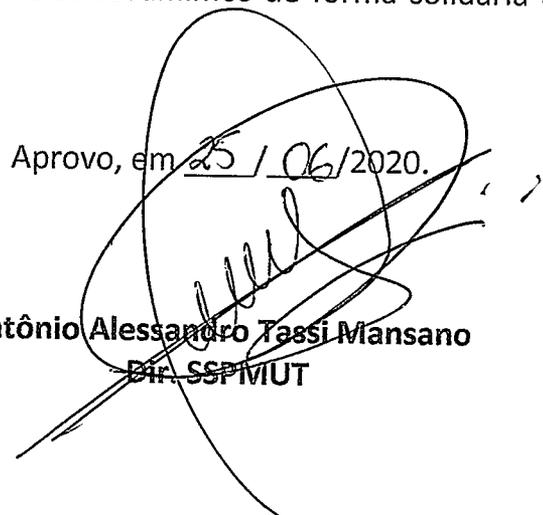
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/06/2020.


Felipe Ramires
Assessor Executivo

Aprovo, em 25/06/2020.


Antônio Alessandro Tassi Mansano
Dir. SSPMIUT

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ___/___/2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Autorização para Licitação

Município : Mandaguçu
Valor Viab.: R\$ 60.000,00

Nº Projeto : 49 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$60.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$3.000,00; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$57.000,00;

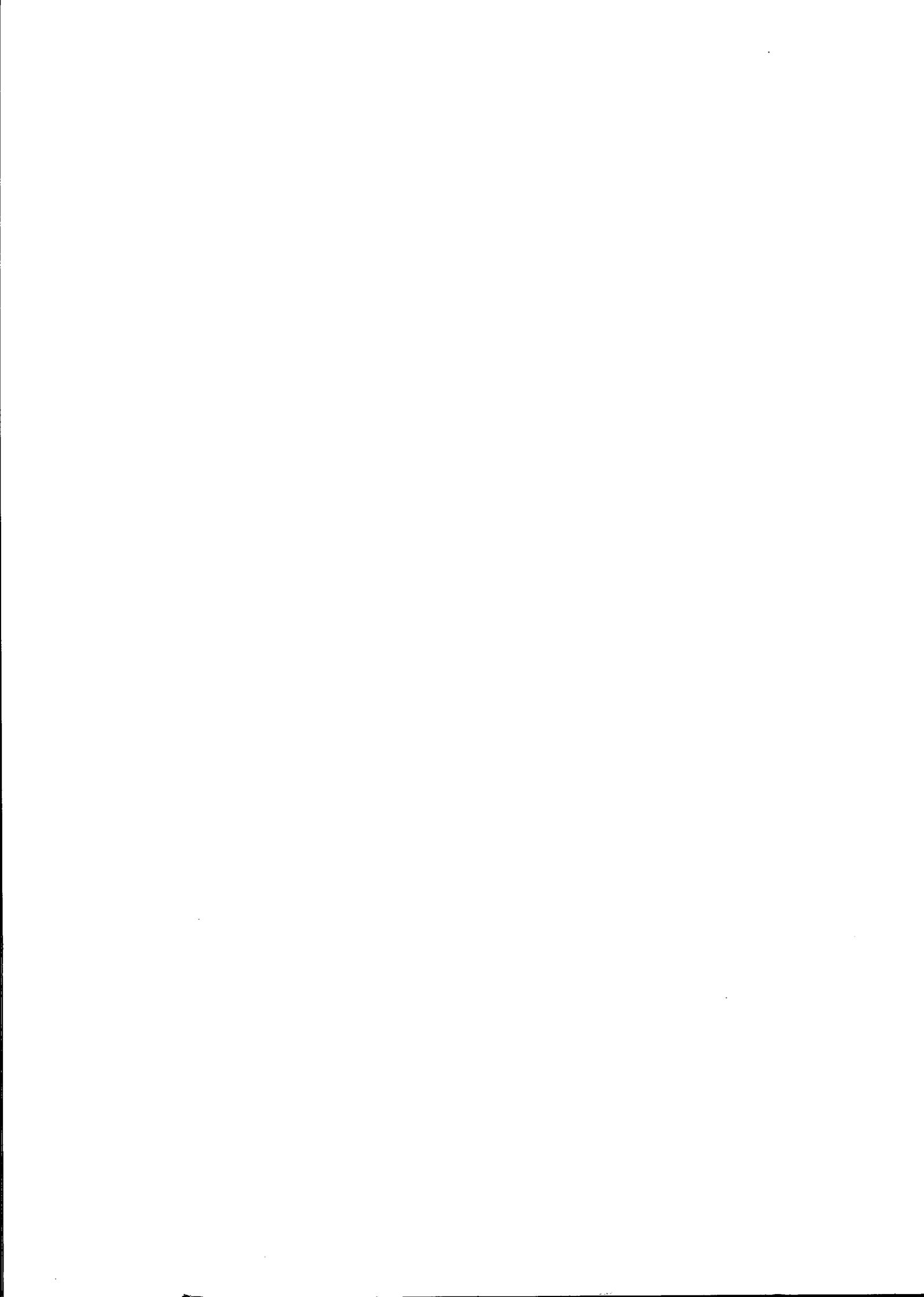
b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 21/05/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano





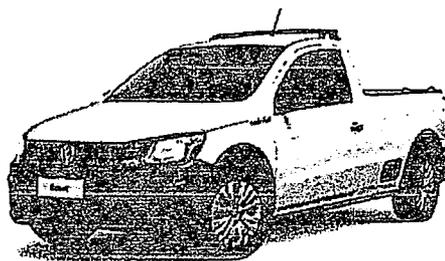
SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Mandaguaçu	Etapa : 0005/2020
Associação : AMUSEP	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 49	
Descrição : Lote 1 - Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2020/2020 (novo, zero km), Motorização mínima 1.4, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), Capacidade para 1 passageiros + motorista, Carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 60.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Mandaguaçu - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2020/2020 (novo, zero km), Motorização mínima 1.4, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), Capacidade para 1 passageiros + motorista, Carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

0010000616



Proposta de Venda Especial

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno

UQ - Tear "Lanai" Preto

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

TOTAL	R\$ 60.000,00
--------------	----------------------

Seus Itens Opcionais

PCR - Robust Completo

- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Direção hidráulica
- Iluminação da caçamba
- Lanterna de freio elevada (brake-light)
- Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- Travamento elétrico sem controle remoto
- Vidros elétricos

76.564.624/0010-947
SERVOPA S.A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV. COLOMBO N.º 3887
ZONA 07 - CEP 87030-120
MARINGÁ - PR

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

1329 - Servopa

Claudia Sobral (Consultora Vendas Corporativas)

Telefone: (44) 3027-1008

Celular: (44) 9 8403-1251

E-mail: claudineia.rodrigues@servopa.com.br

Observações:

Cotação: 1690874 Data: 11/05/2020 Modelo: 5UFNE4 'MY'21' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Validade da proposta 60 dias.

Avenida Colombo, 3887, Zona 7, Maringá, PR, CEP: 87030-120 | (44) 3027-1000

0000000007



Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionado
- Console central com porta-copos
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central

76.564.624/0010-947
SERVOPA S.A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV. COLOMBO N.º 3887
ZONA 07 - CEP 87030-120
MARINGÁ - PR

1329 - Servopa
Claudia Sobral (Consultora Vendas Corporativas)
Telefone: (44) 3027-1008
Celular: (44) 9 8403-1251
E-mail: claudineia.rodrigues@servopa.com.br

Observações:

Cotação: 1690874 Data: 11/05/2020 Modelo: 5UFNE4' 'MY'21' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Validade da proposta 60 dias.

Avenida Colombo, 3887, Zona 7, Maringa, PR, CEP: 87030-120 | (44) 3027-1000

0010530008

11



ZACARIAS

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU - PR**

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada General Motors do Brasil Ltda, estabelecida a Avenida Tuiuti, 445, em Maringá PR, apresenta sua Proposta Técnica e de Preços, referente ao veículo abaixo descrito:

GM/MONTANA 1.4 LS - 2020/2020

Veículo **CHEVROLET/MONTANA LS 1.4**, Econoflex, 0km, tipo pick up cabine simples, ano 2020/2020, potência de 94 cv a gasolina e 99 cv a álcool, 2 (duas) portas, capacidade para 2 (dois) passageiros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, equipado com os seguintes itens de série: air bag duplo, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, alarme, travas elétricas, banco do motorista com regulagem de altura, estepe, sistema elétrico 12 volts, capacidade de carga para 735Kg, pneus 185/65/R15", chave cópia, espelhos retrovisores, kit de ferramentas, cintos de segurança de 3 pontas, encosto de cabeça, protetor de caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, brake light, para-choques na cor do veículo, rodas de aço 15" com calotas integrais, freios ABS, Air Bag duplo, indicador de troca de marchas, reservatório de combustível de 49 (quarenta e nove) litros. Veículo na cor Branco, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. Demais características técnicas vide prospectos.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: R\$ 64.490,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias.

Maringá, 6 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Junior
Verdades a Governo
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
44 3261 3000 - 99107 3423

79 138 608/0001-37

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

AVENIDA TUIUTI Nº 445 - ZONA 10
CEP 87040-300
MARINGÁ - PR

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.138.608.0001/37 - IE: 701.0220410
Avenida Tuiuti, 445 CEP: 87.040.360 - MARINGÁ PR
FONE: 44 3261 3000 - FAX: 44 3261 3030
www.zacarias.com.br

0060000011

PAM 2020 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

mº **/2.020**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULOS UTILITÁRIOS tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	<i>2020/2020 (Novo, zero Km)</i>	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	<i>600 kg</i>	
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	




PAM 2020 - SEDU
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO**

 nº **/2.020**

 LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU - Pr.

 NOME DO BEM: **VEÍCULOS UTILITÁRIOS tipo PICK UP**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
11. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Jaime Alves de Oliveira
 Carteira de identidade – 60617325
 Mandaguaçu, 14 de maio de 2.020

A V I S O I M P O R T A N T E

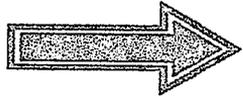
PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3301



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/>)

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município,

RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas anteriormente a **03 de julho de 2020, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:**

a) Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até **03 de julho de 2020**;

b) Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;

c) Emissão da ART ou RRT de execução, no caso de obras, com data de início até o dia **03 de julho de 2020**, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal, matrícula CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;

d) Declarações do Prefeito; do Responsável pela Fiscalização da Obra; e do responsável pela contratada, atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;

e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de **03 de julho de 2020**, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de **04 de julho de 2020**;

f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia **04 de julho de 2020**.

II - Em se tratando de obras, a medição deverá apresentar percentual de execução compatível com o previsto no período, de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.



1

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a LO nº 10042 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Rio do Campo. Endereço: Lote 129-F-2 Rua Santa Rita. Bairro: Jardim Tropical. Município: Campo Mourão. Validade: 18/07/2020

7114/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a LO nº 13673 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Santa Quitéria. Endereço: João Alencar Guimarães s/n. Bairro: Stª Quitéria. Município: Curitiba. Validade: 30/08/2023

7134/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP A renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Abastecimento de Água - SAA - ETA Palmeira. Endereço: Estrada Chácara Voamin - Centro. Município: Palmeira / PR

7143/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. LICITAÇÃO 429/2019 Objeto: Contratação de serviços de dragagem, processamento do lodo em centrífuga, transporte e destinação do lodo para aterro licenciado, da Estação de Tratamento de Esgoto Santa Fé do Município de Palotina, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Tendo em vista a desclassificação da única empresa participante, declaramos o processo em epígrafe fracassado, nos termos do disposto no Art. 96, VI do RILC. Dalto Ferreira da Silva Presidente da Comissão de Licitação.

7221/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a LO nº 20898 do seguinte empreendimento: Atividade: Coleta, tratamento e disposição final de esgoto doméstico - ETE Itatinga. Endereço: Av. Ivai - Lote 369 e 369 A-2. Município: Doutor Camargo / PR. Validade: 07/04/2014

7245/2020

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município, RESOLVE I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas anteriormente a 03 de julho de 2020, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

- Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até 03 de julho de 2020;
- Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;
- Emissão da ART ou RRT de execução, no caso de obras, com data de início até o dia 03 de julho de 2020, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/ Receita Federal, matrícula CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;
- Declarações do Prefeito; do Responsável pela Fiscalização da Obra; e do responsável pela contratada, atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;
- Laudô Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de 03 de julho de 2020, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de 04 de julho de 2020;
- Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos ser emitida com data até o dia 04 de julho de 2020;

II - Em se tratando de obras, a medição deverá a ser compatível com o previsto no período, de acordo com o apresentado pela empresa executora, quando lícito.

III - A não apresentação de quaisquer dos documentos proibição de transferências de recursos aos Municípios PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, IV - Serão admitidas Notas Fiscais emitidas após iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações

constantes deste artigo.

V - Para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VI - Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização da Contratação de projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.

João Carlos Ortega

Superintendente do PARANACIDADE

7207/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 1156/2020 P.P.: 47/2014 CONTRATO: 08/2015.

CONTRATADO: Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.

CNPJ: 84.968.874/0001-27.

OBJETO: Prorrogação dos serviços de solução de impressão, fotocópia e digitalização, em caráter excepcional, com base no Art. 57, inc. II, §4º da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 303/2020 - NAJ).

DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091436.010 - Elemento de Despesa: 3390.4009.

VALOR: R\$ 569.940,00 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/07/2020.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

7046/2020

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLADO: 23172/2019 - P.F.: 82/2019 - CONTRATO: 003/2020.

CONTRATADO: D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. - ME.

CNPJ: 08.542.107/0001-73.

OBJETO: Fornecimento de água mineral nas unidades MPPR da Comarca de Londrina/PR.

DOT. ORÇ.: 0960.03091436.011 - subelemento de despesa: 3390.3007.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 63.486,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 31/12/2020.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

7095/2020

Conselhos

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná torna públicas as dispensas de licitação, em face do valor, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, relativas aos procedimentos administrativos de compras e serviços a seguir: PACS nº114/2018, cujo objetivo é a manutenção de cadeiras, com a contratada REFORM LINE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA EPP, CNPJ 84.975.515/0001-05, pelo valor de R\$ 2965,00; PACS nº115/2018, cujo objetivo é a aquisição de cadeiras de escritório, com a empresa REFORM LINE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA EPP, CNPJ 84.975.515/0001-05, pelo valor de R\$ 9.968,00; PACS nº 122/2018, cujo objetivo é o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, com a contratada ESSENZA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.748.778/0001-16 pelo valor de R\$ 15.255,00; PACS nº 123/2018, cujo objetivo é o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com a contratada ESSENZA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.748.778/0001-16 pelo valor de R\$ 14.693,70; PACS nº 124/2018, cujo objetivo é o fornecimento de materiais de copa e cozinha com a contratada URCONSIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.514.147/0001-08, pelo valor de R\$ 2.305,42; PACS nº003/2019, cujo objetivo é a prestação de serviços de ginástica laboral pelo valor total de R\$ 14.400,00, com a contratada SISPREV - SISTEMA DE PREVENÇÃO A SAUDE DO TRABALHADOR LTDA, CNPJ: 06.220.002/0001-72; PACS nº 076/2019, cujo objeto é a Aquisição de acesso a plataforma banco de imagens pelo valor de R\$ 3.300,00 de R G & S IMAGENS DO BRASIL, CNPJ 02.195.059/0001-08; PACS nº 001/2019, cujo objetivo é a aquisição de uniformes para funcionários, com a contratada LTDA, CNPJ nº 05.157.937/0001-99 no valor de R\$ 19, cujo objetivo é aquisição de aparelhos telefônicos TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 16.2.088.10; PACS nº099/2019, cujo objetivo é a aquisição de materiais de escritório, com a contratada ANINSETO DEDETI-961.465/0001-58 pelo valor de R\$ 1.280,00. 10 de janeiro de 2020.

Paraná - Presidente do CRF-PR

6908/2020

ERAÇÃO N. 984/2020

Reunião Plenária n. 897/2019.

do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e pelo seu Regulamento

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 81151620

Documento emitido em 03/02/2020 15:58:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10616 | 30/01/2020 | PÁG. 16

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

0008

1

PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

II. Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, no menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

II. Informar que:

- a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio site, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
- b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
- c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.


João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Processo Licitatório

02100000000

CENTRAL DE AJUDA

JAIME

ALVESOLIVEIRA
MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

Meu Perfil

Contato

Gerador de Placa

Sair

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do PARANACIDADE.

! Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte Jurídica do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação técnica clique aqui e selecione o lote do projeto.

MUNICÍPIO Mandaguaçu

PROJETO Nº 49 | VEÍCULOS

STATUS JURÍDICA Deferimento não iniciado

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA



DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes à parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "Editar" para acessar o

Nenhuma documentação enviada

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NÃO ENVIADA

Portaria designando a comissão de licitação

Edital do Processo Licitatório

Publicações do aviso do Processo Licitatório

Atas do Processo Licitatório

Declaração das proponentes declinando do prazo recursal

[Ver mais](#)

Voltar

Editar

12/10/2020 09:00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85FE-51A4-D9FD-BAEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 02/07/2020 12:06:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/85FE-51A4-D9FD-BAEE>

0000000003





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40 /2020
(Processo Administrativo n.º 144)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Mandaguaçu**, sediado(a) **na Rua Bernardino Bogo 175**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/07/2020.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **31/07/2020**.

Local: Plataforma Eletronica da BLL, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) **EQUIPAMENTO(S)** abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO PICK UP	01	60.000,00	60

SAM: 49

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no Paço Municipal**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



03.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na plataforma eletrônica da BLL**.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **plataforma BLL**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BLL**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **duas horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados à **plataforma BLL** até a **abertura do certame e examinados** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **cinco dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Mandaguacu**, no endereço **Rua Bernardino Bogo 175**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;



08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1.A. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **meia hora**, manifestando sua intenção com



registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

0000000030



13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 1 dia.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.



17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Mandaguaçu , 06 de julho de 2020.

Alzir Bocchi Junior

PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

0060000035



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

0000000038

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

0060000028



ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

001.00000039



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRONICO nº 40/2.020**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULOS UTILITÁRIOS tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	<i>2020/2020 (Novo, zero Km)</i>	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	

00.0000040



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2.020**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULOS UTILITÁRIOS tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo</i>	
10.9. Itens de Segurança	<i>2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	
11. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
 Local, ____ de ____ de 2.0__.

006000041



ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Mandaguaçu E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 159/851/4.4.90.52.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mandaguacu– CNPJ n.º 76.285.329/0001-08.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

0000000042



O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;



- h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020.

O MUNICÍPIO de Mandaguaçu, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2010, na plataforma eletrônica da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO PICK UP	01	60.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Mandaguaçu, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3245 8413 - E-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Bernardino Bogo 175, Mandaguaçu Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Mandaguaçu, 06 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

001.08800-17



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 143 de 13 de dezembro de 2013 e a legislação estadual nº 2 de 26 de junho de 2020.

CMADCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLUÇÃO Nº 004/2020.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020. Sumário: Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês - PI.

Santa Inês, 20 de Junho de 2020. Lucimara Regina Castellani Presidente.

Prefeitura Municipal de Mandaguacú. ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE MANDAGUACU SEDURARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

O MUNICÍPIO de Mandaguacú, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2020, na plataforma eletrônica da BDL, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS), and VEHICULO TIPO PICK UP. Row 1: 01, 40.000,00, 60, VEICULO TIPO PICK UP.

ERRATA, EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº56/2019. O dia 02 de 07. Termo aditivo a documento nº 200/19, substituindo a AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

CRUIZEIRO DO SUL 29 de Junho de 2020. ACHER MILCEN PREFEITO MUNICIPAL.

Paraná Nº 48/2020. O Presidente do Câmara Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.162/2001.

Table with 4 columns: Nome do Serviço, Valor, Prazo (DIAS), and Fim do prazo. Rows include: Manutenção de 01 veículo tipo Pick Up, Manutenção de 01 veículo tipo Pick Up, Manutenção de 01 veículo tipo Pick Up.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 1. Termo de contrato nº 200/19, substituindo a AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIZONA. AVISO DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Olizona, no uso de suas atribuições, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2020, às 09:00 horas, e abertura da licitação no modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 81 VEÍCULO UTILITÁRIO B PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - LIGADO 817650. Objeto de Licitação: O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura do Município de Mandaguacú. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - (RP) PROCESSO Nº 135/2020. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO E entrega de 10 unidades de Luminárias Rádiorádios e Tendas de Queimado de Rese X para o Setor de Proteção Ambiental e Obediência, conforme descrição no Edital de Licitação.

Câmara Municipal de Florinda. EXTRATO DE COMPRA DIRETA. PROCESSO Nº 135/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 unidades de Luminárias Rádiorádios e Tendas de Queimado de Rese X para o Setor de Proteção Ambiental e Obediência.

Colorado. PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DO GOVERNO. CLASSE TREZE - VÍDEO CONTRATAÇÃO. CLASSE QUATROZES - PRECATORIO.

CMADCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020. Sêntida: Convoca suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Santa Inês - PI. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 378/2015, de 03 de Abril de 2015 e considerando a Lei Municipal nº 378/2015.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020. Licitação com Item destinado para Aluguel de Emprego e Impressão de a Equipe para, conforme Art. 24 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através de Pregador e licitante de acordo com o edital de licitação que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick Up para o Setor de Proteção Ambiental e Obediência, conforme descrição no Edital de Licitação nº 018/2020.

Prefeitura Municipal de Santa Inês. CNPJ Nº 78.092.293/0001-71. AVISO DE PROLONGAÇÃO. O Pregador do Município de Santa Inês - PI, Sr. João Candido Carvalho, comunicou ao Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2020 que está prorrogando a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Prefeitura do Município de Mandaguacú. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (RP) PROCESSO Nº 140/2020. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO de 10 unidades de veículos de frota municipal, conforme descrição no Edital de Licitação.

Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Mandaguacú. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (RP) PROCESSO Nº 140/2020. Objeto: AQUISIÇÃO de 10 unidades de veículos de frota municipal, conforme descrição no Edital de Licitação.

Mapa de estabelecimentos comerciais em Santa Inês. Anjo Panificadora União, Alabala G&G Hóspedes, Auto Posto Flórida, Colôrida, Restaurante Churrasco Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante Churrasco-Pizzaria Caboclo, Supermercado Super - Jardim Camé, Distrito de Alto Alegre, Supermercado Coararua, Cruzinho do Sul, Hotel e Restaurante Elana, Florari, Auto Posto El, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florari, Ina J, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguajá, Supermercado Pontal, Quindim do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor.

JORNAL REGIONAL. Faltado por: DIFERENÇA E INTERESSE - FPP, RUA 100 FUNDADA, 01101-100, Curitiba, Paraná, Brasil. Contato: (41) 3333-1111.

Ivatuba

##A Prefeitura Municipal de Ivatuba - PR, CNPJ: 76.285.337/0001-54, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para (Usina de Triagem de materiais recicláveis não perigosos municipal). Atividade – Recebimento, triagem e transbordo de materiais recicláveis municipal, Localizado nos lotes 01, 04 à 08 da quadra 05, na Rua Faria Lemos/esquina com a rua Pernambuco s/n, centro, Ivatuba-PR.

##A Prefeitura Municipal de Ivatuba - PR, CNPJ: 76.285.337/0001-54, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para Implantação do PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL DOS PIONEIROS (Ivatuba-Pr). Atividade – Lazer, Recreação e contemplação, Localizado nos lotes nº 11 ao 16 e nº 33 ao 35, Córrego Ivatuba - PR, Gleba Ribeirão Paçandu, Ivatuba-PR.

58572/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR (URBANOS E RURAIS), PEQUENAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Em consideração a necessidade de *aprazamento* da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 21 de julho de 2020 às 09h00min. O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 07 de julho de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

58445/2020

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 074/2020
- Licitação nº: 049/2020
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Data Homologação: 03/07/2020
- Objeto Homologado: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova zero hora, motor diesel 6 cilindros com potência mínima de 155 HP, cabine fechada com ar condicionado, conforme CONVENIO MAPA nº 891100/2019.
- Fornecedor Vencedores:
1) YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 22.087.311/0001-72.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 03 de julho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

58593/2020

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e itens de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Protocolo dos envelopes e credenciamento: até às 08h15min do dia 24/07/2020. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 09h00min do dia 24/07/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

58628/2020

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020-PML
PROCESSO Nº. 109/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Lote nº 01 - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.057,96 m2, nos seguintes trechos: Rua Bahia - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Uberlândia; Rua Lisboa - Entre a Rua Bahia e Rua Poços de Caldas; Rua Pernambuco - Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e Rua Roma; Avenida Governador Munhoz da Rocha - Entre a Rua Almirante Barros e Rua Álvares Penteado. Lote nº 02 - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.017,97 m2, nos seguintes trechos: Rua Camilo de Matos - Entre a Rua Maria Tereza e Rua Armando Sales de Oliveira; Rua Santos Dumont - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos; Rua Voluntários da Pátria0 - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 008/2020

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 24 de julho de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: Lote de nº 01 - R\$ 246.838,32 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); Lote de nº 02 - R\$ 308.062,19 (trezentos e oito mil sessenta e dois reais e dezoito centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 07 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

58616/2020

Mandaguari

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

O MUNICÍPIO de Mandaguari, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2020, na plataforma eletrônica da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO PICK UP	01	60.000,00	60

00.70900019

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Mandaguauçu, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3245-8413 – E-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço Rua Bernardino Bogo, 175, Mandaguauçu Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Mandaguauçu, 06 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva – Prefeito Municipal.

57913/2020

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2020, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos (motosserras, roçadeiras, aparador de arbustos, soprador costal, pulverizador costal e ferramenta multifuncional com conservador de solo), para manutenção e limpeza de praças, parques e vias municipais.

Valor máximo: R\$65.861,50

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 15 de junho de 2020, até às 09:00h do dia 02 de julho de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 02 de julho de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mer.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de junho de 2020. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

58294/2020

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de som e gravação de vídeo, ferramentas e instrumentos eletrônicos para atender a demanda do Município de Marialva, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 21 de julho de 2020 até às 08h30min.

Abertura das Propostas dia 21 de julho de 2020 às 09h00min.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 01 de julho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

58143/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis/dietas/suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 22 de julho de 2020 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 22 de julho de 2020 às 09h00min.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 06 de julho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

58147/2020

Munhoz de Mello

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020-PPMM

- 1) menor preço por item;
- 2) objeto: Aquisição de Equipamentos para serem instalados na Unidade Municipal da Saúde da Família, conforme descrito no edital e anexos.
- 3) data e horário: dia 27 de julho de 2020, às 09:00 horas;
- 4) local: Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, no Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná;
- 5) informações: o edital e seus anexos estão a disposição na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, no município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, telefone (44) 3258-1122 e no site www.munhozdemello.pr.gov.br.
Munhoz de Mello, 07 de julho de 2020.

Edino Cesar Beraldi
Presidente da CPL

58463/2020

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 58/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de julho de 2020, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor preço - Unitário destinado ao: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito e enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de julho de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

58406/2020

Nova Laranjeiras

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2020, na Plataforma eletrônica do Comprasnet, www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo PICK UP	01	RS 64.460,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Meideiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3637-1148 - E-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e/ou licitacao.pml@enett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITACOES e na Plataforma do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Julho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

58600/2020

30.07.2020 00:50





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 144/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017, DECRETO MUNICIPAL N.º 6769/2018, DECRETO FEDERAL N.º 10024/2019, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise da minuta do Instrumento Convocatório, que visa a contratação/aquisição de um veículo tipo PICK UP, mediante disponibilização de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo Paranaidade com Contrapartida do Município, conforme requisitado no Termo de Referência, do qual deve embasar a elaboração do Edital, que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, requisitado e aprovado pelos Servidores Felipe Ramires, e, Antonio Alessandro Tassi Mansano, 25/06/2020.

1.1 Consta anexo ao processo, autorização para licitação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos do Paranaidade, com a assinatura do identificado Secretário do Estado do Desenvolvimento Urbano – João Carlos Ortega, entre outros documentos da parceria firmada entre o município de Mandaguáçu e SEDU e Paranaidade.

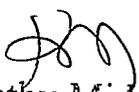
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do qual é informado no Termo de Referência que o responsável pelos orçamentos foi o Servidor Felipe Ramires.

4 Os Arts. 14.38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

0070350051





Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaiçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaiçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal (...). Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 c) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções (...). A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midaur
OAB/PR 73086

33.03.2018





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU.

(...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário. TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que o município de Mandaguauçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE. 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel. Grifo Vosso!!!*

9 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

9.1 Necessário assinatura manuscrita e data, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

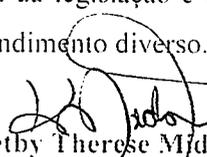
9.4 Deverá ser observado, no que couber, a Instrução Normativa do Estado do Paraná n. 001 2020, anexa.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.


Keethy Therese Mfdauar Seghesi
Procuradora-Geral

Mandaguauçu-PR, 06 de julho de 2020.

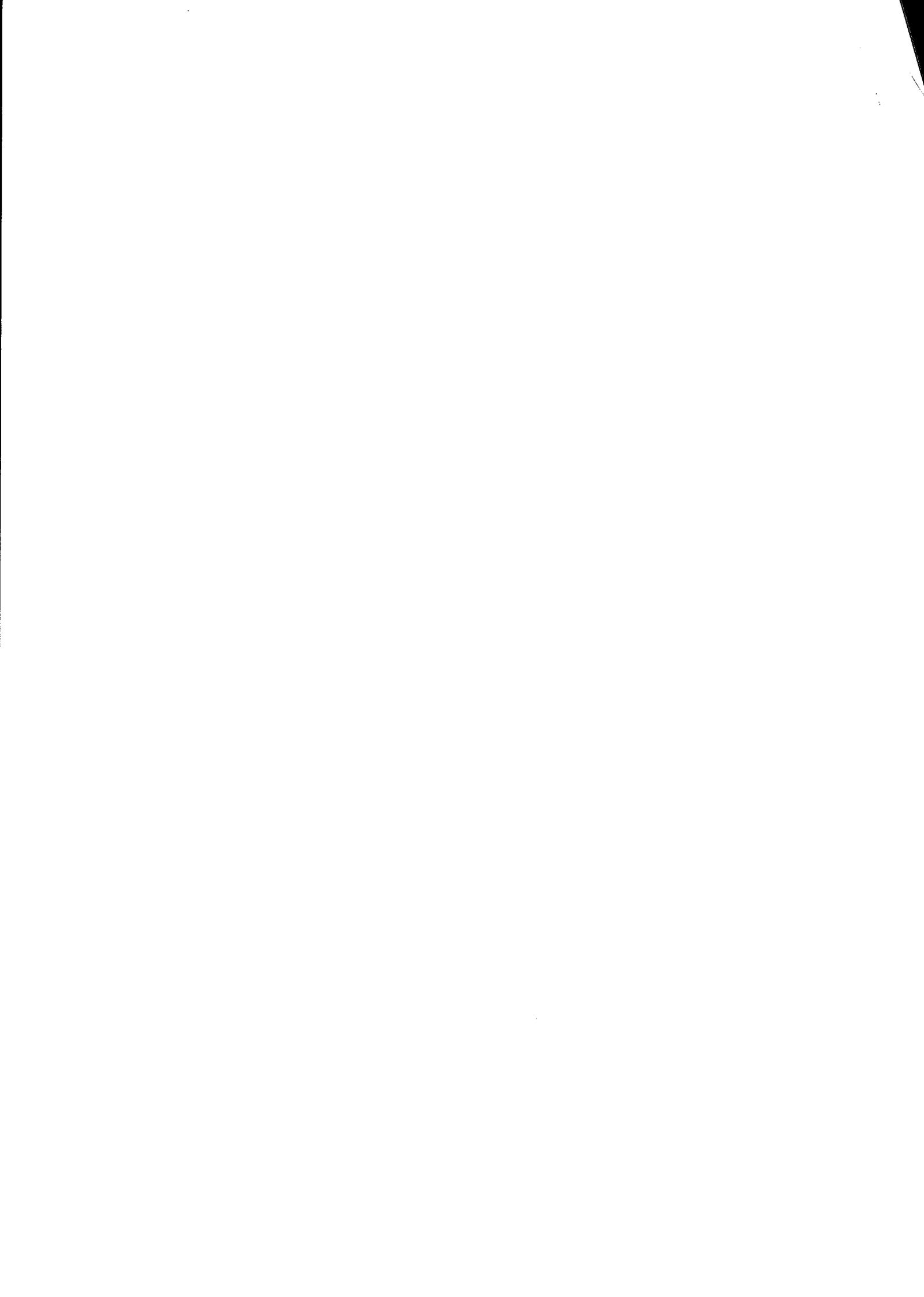
00.00000153



Documentos do participante



Documento	Nome do arquivo	Upload em
Certidão Negativa de Falência ou Concordata		
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes		
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação		
Declaração de não utilização de mão de obra infantil		
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal		
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais		
Declaração de inexistência de parentes		
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)		
Cadastro de CNPJ		
Declaração de responsabilidade		
Alvará de Funcionamento		
Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		
Declaração de Idoneidade		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)		
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ		
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual		



Documentos do participante



Documento	Nome do arquivo	Upload em
TRANSFORMAT		
Certidão Negativa de Falência ou Concordata		
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes		
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação		
Declaração de não utilização de mão de obra infantil		
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal		
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais		
Declaração de inexistência de parentes		
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)		
Cadastro de CNPJ		
Declaração de responsabilidade		
Alvará de Funcionamento		
Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		
Declaração de Idoneidade		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)		
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ		
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020
Processo Administrativo Nº 144/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2020 14:29:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/07/2020 17:30:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30/07/2020 15:36:44	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
30/07/2020 15:44:06	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
30/07/2020 15:55:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
31/07/2020 09:00:01	MENSAGEM Nº	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes, está aberta a sessão do prego 40/2020, estamos analisando e abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e às 09:15 Hrs inciaremos a fase de lances. Desde já agradecemos a participação dos Srs. e desejamos muita saúde a todos os Senhores!		
31/07/2020 09:15:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. está aberta a fase de lances!		
31/07/2020 09:45:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as documentações de habilitação e decidimos inabilitar as Empresas: Metronorte Com. de Veiculos Ltda e a empresa Transformat Com e Srvços Ltda, pois as duas empresas nao apresentaram nenhum documento de habilitação na plataforma, como pede o edital. Ficando as duas inabilitadas. Em relação à empresa IPI Mobilidade Corporativa Ltda a referida empresa nao apresentou o ALVARA ou CICAD como pede o edital, ficando assim inabilitada.		
31/07/2020 09:48:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por consequencia, de acordo com o Art.48 §3º da Lei 8.666/93, a administração esta concedendo um prazo nao superior a oito dias para apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas neste artigo.		
31/07/2020 09:54:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esta aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos, voltaremos as 10:30		
31/07/2020 09:54:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
horas		
31/07/2020 10:36:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O Srs. poderão abastecer a plataforma de acordo com os documento exigidos em edital, no prazo de oito dias úteis e no dia 13 de agosto retornaremos para decisão e avaliação dos novos documentos de habilitação. Agradecemos a participação e que tenham todos um bom dia.		

LOTE 1 - FRACASSADO

Lote: 1

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	043 05.035.532/0004-20	59.990,00	56.900,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	010 32.426.859/0001-53	59.990,00	59.890,00	Sim
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	066 30.105.413/0001-00	60.000,00	59.900,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2020 14:29:56 PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

07/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/07/2020 09:15:39	DISPUTA	
31/07/2020 09:15:39	LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	59.990,00
31/07/2020 09:15:39	LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	59.990,00
31/07/2020 09:15:39	LANCE IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	60.000,00
31/07/2020 09:25:35	LANCE IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	59.900,00
31/07/2020 09:25:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
31/07/2020 09:26:23	LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	56.900,00
31/07/2020 09:26:42	LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	59.890,00
31/07/2020 09:28:42	HABILITAÇÃO	
31/07/2020 09:28:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
31/07/2020 09:31:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou nenhum documento de habilitação como pede o edital!		
31/07/2020 09:31:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
31/07/2020 09:31:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou nenhum documento de habilitação como pede o edital!		
31/07/2020 09:31:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME		
31/07/2020 10:09:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME inabilitado. Motivo: Não apresentou Alvará/Cicad		
31/07/2020 10:32:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/07/2020 11:02:37	EM ADJUDICAÇÃO	
13/08/2020 11:43:18	FRACASSADO	



PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

0000000057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.105.413/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPI MC	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AGUAS VIRTUOSAS	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 02.532-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PERUCHE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETAASS@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 2256-1528
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 16:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0000000058





DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar.

- DECLARA, ainda que não tem alvará de funcionamento pois trata-se de um escritório de licitação e não existe tal exigência no formato do estatuto da Empresa!

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 01 de Abril de 2020


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

0010000159

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

a) **IGOR SANTIAGO**, brasileiro, natural de São Paulo, casado, maior, nascido no dia 11/12/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 275.942.918-08, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 220, apto. 71 A, Campinas, São Paulo, CEP – 13076-540.

b) **LETICIA SABAG NICODEMO**, brasileira, natural de São Paulo, maior, solteira, nascida no dia 27/04/1981, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 222.937.438-96, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, 472, apto. 31, Ipiranga, São Paulo, Capital, CEP – 04210-061.

tem, entre si, justo e contratado constituir uma Sociedade empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de "IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA." com nome fantasia de "IPI MC", tendo prazo de duração indeterminado e

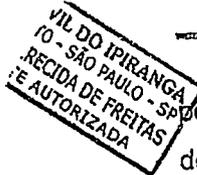
Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ipirim – São Paulo - 02468-040

Tel. 2256-1528

Certifico o(s) registro(s) em 20/04/2010 sob nº 03.35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolo sob n.180002832045. Flávia Regina Brito Gonçalves, Secretária Social, em documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

0000000060





personalidade jurídica a partir do registro deste instrumento na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será:

1. Locação de automóveis com motorista,
2. Locação de automóveis sem condutor,
3. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
4. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
5. Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
6. Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados,
7. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
8. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
9. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral,
10. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
11. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

TERCEIRA: DA SEDE

A sociedade terá sede nesta Capital, na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo, CEP – 02532-011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Certifico o(s) registro(s) em 20/05/2012, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA e protocolo sob n.180002832045. Flávia Regina Brito Gonçalves, Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor. E-mail: betass@prol.com.br

0000000161



QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
IGOR SANTIAGO	99,00	79.200	R\$ 79.200,00
LETICIA SABAG NICODEMO	1,00	800	R\$ 800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente do País o valor total das cotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 1052 do código civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1638

Certifico o(s) registro(s) da(s) empresa(s) nº 029.35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002682045. Flávia Regina Brito Gerente. Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda. Para verificar o documento, acesse www.juicesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

0000000162





SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **IGOR SANTIAGO** e **LETICIA SABAG NICODEMO**, os quais deterão individualmente os poderes necessários a representar a sociedade e a praticar todos os atos compreendidos no objeto social. A eles caberá ainda, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Caso o sócio venha infringir tais proibições, ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído. A contratação de obrigações em nome da sociedade, inclusive a emissão de títulos de crédito, a emissão de cheques, aquisição de certificado digital, bem como a certificação presencial junto a autoridade competente, ou quaisquer documentos que imponham obrigações sociais junto a Órgãos Públicos ou Privados serão assinados em conjunto ou isoladamente.

SÉTIMA

Em sua deliberação, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios **Igor Santiago** e **Leticia Sabag Nicodemo**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, observadas as regras vigentes na legislação do Imposto de Renda.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ipiranga – São Paulo - 02468-040

Tel: 011 2956 1528

Certifico o(s) registro(s) de Empresa sob nº 28.35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002832045. Flávia Regina Brito Gerente Geral. Para obter o documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

0000000153

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

IL. DO IPIRANGA
- SÃO PAULO - SP
CIDADA DE FREITAS
AUTORIZADA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios poderão determinar, mediante deliberação a realização de levantamento de balanço e outras demonstrações contábeis em períodos menores que o do exercício social.

Ao final do exercício, os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros da sociedade. Os sócios poderão ainda, apurar e distribuir os lucros em periodicidade inferior ao ano civil, ou, seja mensalmente.

DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA-PRIMEIRA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

7
2

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ipiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040
Tel: 2256-1528

Certifico o(s) registro(s) da sociedade em 02/03/2012, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002632046. Flávia Regina Brito Gomes, inscrita em 02/03/2012, para o exercício de suas funções. Para mais informações sobre este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

00.0000164



PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de falecimento, o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do código civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade, bem como a interdição de sócios.

DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Certifico o(s) registro(s) do documento nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002832045. Flávia Regina Brito Gonçalves, SetaAss@Prova.com.br documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

0040000165

IL. JO IBERATINGA
- SÃO PAULO - SP
ACTA DE FREITAS
AUTORIZADA





DECLARAÇÃO

Eu, IGOR SANTIAGO, portador do Documento de Identificação nº 28.488.525-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 275.942.918-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua AGUAS VIRTUOSAS, 1203, Bairro: PARQUE PERUCHE, São Paulo, SP, CEP: 02532-011, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

IGOR SANTIAGO (Sócio-Administrador)
28.488.525-3

12 MAR. 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais | Ipiranga | R. das Sorocabanas, 249 • Cep 01202-900 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/Fax: (11) 2063-4491 • 2215-8898

Reconheço, por semelhança, a firma de IGOR SANTIAGO, no documento seu valor econômico, dou fé.
São Paulo, 12 de março de 2018.
Em Teste da verdade. COD. [1999372715104400328346-002105]
(Otd 1: total R\$ 2,00)
Celo(s): 1 Ato nº 0446783 JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA | Ipiranga | 18º SUBDISTRITO IPIRANGA | 11.1370 | Notarial do Brasil | JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS | ESCREVENTE AUTORIZADA | FIRMA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP, estabelecida na RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203, BAIRRO: PARQUE PERUCHE, SÃO PAULO, SP, CEP: 02532-011, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 28/02/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LETICIA SABAG NICODEMO - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>X Leticia Sabag Nicodemo</i>
NOME IGOR SANTIAGO - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>X Igor Santiago</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Ipiranga
R. dos Saracabanas, 249 • Cep 04.203-000 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/Fax (11) 2189-5591 • 2215-8968

Reconheço, por semelhança, as firmas de: IGOR SANTIAGO e LETICIA SABAG NICODEMO
São Paulo, 12 de março de 2018.
Em Teste da verdade. COD. [1991097015111200320346-0021051]
(Rtd 2: Total R\$ 12,00)
Selo(s): 2 - Rtd 0139083 - JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18º SUBDISTRITO
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 2

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235220212, a declaração de enquadramento sob o nº 180002832045, e o protocolo sob n.180002832045. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.org.br e confira a autenticidade na página da certidão de inteiro teor.

3060000168



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180002832045** da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Juliana de Souza Ramos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de abril de 2018.

Juliana de Souza Ramos, CPF: 35386784803

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana de Souza Ramos e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180002832045** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **ELMO CAETANO DE
MELLO FILHO.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

ELMO CAETANO DE MELLO FILHO, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por ELMO CAETANO DE MELLO FILHO e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, e protocolado sob o número **180002832045** em **04/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235220212**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, de NIRE **35235220212** e protocolado sob o número **180002832045** em **04/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0841249180**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
CNPJ: 30.105.413/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:29 do dia 12/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2020.

Código de controle da certidão: **9509.A213.1021.C5D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000073



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.105.413/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

20050102924-71

Data e hora da emissão

20/05/2020 12:15:25

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

0000000074



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0391506 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 30.105.413/

Contribuinte: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

Liberação: 12/05/2020

Validade: 10/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.936.607-9- Início atv :04/04/2018 (R AGUAS VIRTUOSAS, 1203 - CEP: 02532-011.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:49:29 horas do dia 12/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3C12EB9D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

30-03-2020 75

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.105.413/0001-00

Razão Social: API MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Endereço: R AGUAS VIRTUOSAS 1203 / PARQUE PERUCHE / SAO PAULO / SP /
02532-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071005504705478431

Informação obtida em 19/07/2020 16:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0060990175



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.105.413/0001-00

Certidão n°: 8499959/2020

Expedição: 12/04/2020, às 12:49:05

Validade: 08/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.105.413/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

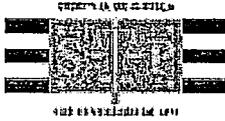
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0000000077



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2097935

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 30.105.413/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0806991



0000000078



DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

2) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) DECLARAÇÃO DE NF-e Que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações da Secretaria da Fazenda do Estado.

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

5) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

6) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL Que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fartura, Estado de São Paulo que ocupem tais funções. DECLARA ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.





7) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL** Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

8) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE** Que sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestar serviços, conforme objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.

9) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** Que se responsabiliza pela qualidade dos serviços e produtos ofertados a esta Administração.

10) **DECLARAÇÃO LEI 123/2006** Que sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar.

11) **DECLARAÇÃO de idoneidade** que; tem pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, Declara, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não esta declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista.

12) **DECLARAÇÃO PARENTESCO;** que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações.

13) **DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE,** que, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 06 de Maio de 2020


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 24.489.030-01 - CPF nº 273.042.010-08



DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

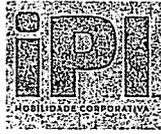
2) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) DECLARAÇÃO DE NF-e Que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações da Secretaria da Fazenda do Estado.

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

5) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

6) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL Que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fartura, Estado de São Paulo que ocupem tais funções. DECLARA ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.



7) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL** Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

8) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE** Que sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestar serviços, conforme objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.

9) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** Que se responsabiliza pela qualidade dos serviços e produtos ofertados a esta Administração.

10) **DECLARAÇÃO LEI 123/2006** Que sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar.

11) **DECLARAÇÃO de idoneidade** que; tem pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, Declara, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não esta declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista.

12) **DECLARAÇÃO PARENTESCO;** que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações.

13) **DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE,** que, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 06 de Maio de 2020


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 20.489.859-7 - CPF nº 275.042.918-08



DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR e outros, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato IGOR SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 275.942.918-08, portador(a) da carteira de identidade nº 28.488.525-3, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. IGOR SANTIAGO, Portador(a) do RG sob nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08, cuja função/cargo é SOCIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: comercial@ipimobcorp.com
 - b. Telefone: (19) 9 9656-7923
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) IGOR SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 275.942.918-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 07 de ABRIL de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08



DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR e outros, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato IGOR SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 275.942.918-08, portador(a) da carteira de identidade nº 28.488.525-3, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. IGOR SANTIAGO, Portador(a) do RG sob nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08, cuja função/cargo é SOCIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: comercial@ipimobcorp.com
 - b. Telefone: (19) 9 9656-7923
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) IGOR SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 275.942.918-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 07 de ABRIL de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08



DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

2) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) DECLARAÇÃO DE NF-e Que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações da Secretaria da Fazenda do Estado.

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

5) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

6) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL Que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fartura, Estado de São Paulo que ocupem tais funções. DECLARA ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.



7) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

8) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE Que sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestar serviços, conforme objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.

9) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Que se responsabiliza pela qualidade dos serviços e produtos ofertados a esta Administração.

10) DECLARAÇÃO LEI 123/2006 Que sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar.

11) DECLARAÇÃO de idoneidade que; tem pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, Declara, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não esta declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista.

12) DECLARAÇÃO PARENTESCO; que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações.

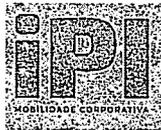
13) DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE, que, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 06 de Maio de 2020


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 24.489.879-6 - CPF/MF nº 2.15.942.918-08





DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR e outros, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato IGOR SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 275.942.918-08, portador(a) da carteira de identidade nº 28.488.525-3, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. IGOR SANTIAGO, Portador(a) do RG sob nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08, cuja função/cargo é SOCIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: comercial@ipimobcorp.com
 - b. Telefone: (19) 9 9656-7923
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) IGOR SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 275.942.918-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 07 de ABRIL de 2020


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 e CPF/MF nº 275.942.918-08

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA. 1203 Rua Aguas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011

Cell.: (19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com

0040000087





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40 /2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144)

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, com Inscrição Estadual nº 119.262.340.119, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu representante legal ABAIXO ASSINADO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS OBJETOS LICITADOS:

LOTE	QTDE.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	GM	MONTANA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PREÇO UNITÁRIO LOTE 01: sessenta mil reais.

PREÇO TOTAL LOTE 01: sessenta mil reais.

ESPECIFICAÇÕES: LOTE 01

1. MARCA/MODELO

Indicar

1.1. FABRICAÇÃO/MODELO

2020/2020 (Novo, zero Km)

2. MOTOR 2.1. Marca Indicar 2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 88 CV (E) e 85 CV (G) 2.3. Combustível Gasolina e Etanol (flex) 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Mecânica 3.2. Nº de marchas à frente 5 marchas à frente 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica 5. PNEUS 5.1 Tipo e medidas Pneus da linha de montagem, especificar medidas 5.2 Estepe Sim, da linha de montagem, especificar medidas 6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Capacidade de carga PBT(Kg) 600 kg 9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES 9.1. Carroceria Tipo Pick Up 9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista 1 (um) passageiro + motorista 10.0. ACESSÓRIOS 10.1. Cintos de Segurança Sim 10.2. Sistema de Ar Condicionado Sim 10.3. Vidros Elétricos Sim 10.4. Trava Elétrica Sim 10.5. Espelhos retrovisores Sim 10.6. Protetor de caçamba Sim 10.7. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 10.8. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo 10.9. Itens de Segurança 2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação 11. COR DO VEÍCULO 11.1. Cor Predominante Branca 12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) Entrega técnica

- 1) DECLARAMOS que; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) DECLARAMOS que; assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) DECLARAMOS que; comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) DECLARAMOS que; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) DECLARAMOS que; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que; até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS que; ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) DECLARAMOS que; em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato IGOR SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 275.942.918-08, portador(a) da carteira de identidade nº 28.488.525-3, não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) DECLARAMOS que; para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA. 1203 Rua Aguas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011

Cell.: (19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com

00.00000198



- 10) DECLARAMOS que; para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. IGOR SANTIAGO, Portador(a) do RG sob nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08, cuja função/cargo é SOCIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) DECLARAMOS que; para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato e outros termos seja encaminhado para o seguinte endereço: a. E-mail: comercial@ipimobcorp.com b. Telefone: (19) 9 9656-7923 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) DECLARAMOS que; nomeamos e constituímos o senhor (a) IGOR SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 275.942.91808, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º40/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 13) DECLARAMOS que; o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 14) DECLARAMOS que; sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
- 15) DECLARAMOS que; os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros.
- 16) DECLARAMOS que; a proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
- 17) DECLARAMOS que; examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
- 18) DECLARAMOS que; cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.
- 19) DECLARAMOS que; não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a adm nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 20) DECLARAMOS que; recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento do veículo;
- 21) DECLARAMOS que; aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;
- 22) DECLARAMOS que; tomou ciência da Lei Municipal nº 1.243, de 30 de janeiro de 2006, e se compromete a dar cumprimento à mesma após a assinatura do contrato, se vencedora do certame e ainda definição insculpida no capítulo II da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações.
- 23) DECLARAMOS que o prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

CONDIÇÕES GERAIS:

DO PRAZO DE PAGAMENTO.

Conforme edital.

DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme edital.

LOCAL ENTREGA

Conforme edital.

DA GARANTIA

Conforme edital e ou fabricante GM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – 001 – AGÊNCIA 6937-X – CONTA CORRENTE 15978-6

Responsável assinatura contrato: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.488.525-3, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 275.942.918-08, com endereço na Avenida Jose Bonifacio, 1856, casa 24; Jardim Das Paineiras, Campinas - SP CEP 13092-305 Email: comercial@ipimobcorp.com - Telefone para contato: (19) 9 9956-7923.

São Paulo/SP, 30 de Julho de 2020.


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG n.º 28.488.525-3 e CPF n.º 275.942.918-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020
Processo Administrativo Nº 144/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2020 14:29:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 60.000,00

Descrição: -Veículo Utilitário:Especificações técnicas do veículo: Veículo com fabricação e modelo 2020/2020 (novo, zero km), Motorização Mínima 1.4, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), Capacidade para 1 passageiro + motorista, capacidade de carga mínima de 600 kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	GM / CHEVROLET / MONTANA 1.4L 2020/2020 Inf. detal.: GM / CHEVROLET - MONTANA 1.4L - 2020/2020 e demais exigências solicitadas em Edital.	59.990,00
PARTICIPANTE 066	GM / MONTANA	60.000,00
PARTICIPANTE 010	FIAT / STRADA CABINE SIMPLES 1.4	59.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020
Processo Administrativo Nº 144/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2020 14:29:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/07/2020 17:30:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30/07/2020 15:36:44	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
30/07/2020 15:44:06	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
30/07/2020 15:55:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME

31/07/2020 09:00:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs. Licitantes, está aberta a sessão do prego 40/2020, estamos analisando e abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e às 09:15 Hrs iniciaremos a fase de lances. Desde já agradecemos a participação dos Srs. e desejamos muita saúde a todos os Senhores!

31/07/2020 09:15:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. está aberta a fase de lances!

31/07/2020 09:45:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando as documentações de habilitação e decidimos inabilitar as Empresas: Metronorte Com. de Veiculos Ltda e a empresa Transformat Com e Srvços Ltda, pois as duas empresas nao apresentaram nenhum documento de habilitação na plataforma, como pede o edital. Ficando as duas inabilitadas. Em relação à empresa IPI Mobilidade Corporativa Ltda a referida empresa nao apresentou o ALVARA ou CICAD como pede o edital, ficando assim inabilitada.

31/07/2020 09:48:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Por consequência, de acordo com o Art.48 §3º da Lei 8.666/93, a administração esta concedendo um prazo nao superior a oito dias para apresentação de nova documentação escolimadas das causas referidas neste artigo.

31/07/2020 09:54:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos, voltaremos as 10:30

31/07/2020 09:54:48 MENSAGEM PREGOEIRO

horas

31/07/2020 10:36:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O Srs. poderão abastecer a plataforma de acordo com os documento exigidos em edital, no prazo de oito dias úteis e no dia 13 de agosto retornaremos para decisão e avaliação dos novos documentos de habilitação. Agradecemos a participação e que tenham todos um bom dia.

LOTE 1 - FRACASSADO

Lote: 1

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	043 05.035.532/0004-20	59.990,00	56.900,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	010 32.426.859/0001-53	59.990,00	59.890,00	Sim
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	066 30.105.413/0001-00	60.000,00	59.900,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2020 14:29:56 PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

07/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/07/2020 09:15:39	DISPUTA	
31/07/2020 09:15:39	LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	59.990,00
31/07/2020 09:15:39	LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	59.990,00
31/07/2020 09:15:39	LANCE IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	60.000,00
31/07/2020 09:25:35	LANCE IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	59.900,00
31/07/2020 09:25:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
31/07/2020 09:26:23	LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	56.900,00
31/07/2020 09:26:42	LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	59.890,00
31/07/2020 09:28:42	HABILITAÇÃO	
31/07/2020 09:28:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
31/07/2020 09:31:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou nenhum documento de habilitação como pede o edital!		
31/07/2020 09:31:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
31/07/2020 09:31:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou nenhum documento de habilitação como pede o edital!		
31/07/2020 09:31:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME		
31/07/2020 10:09:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME inabilitado. Motivo: Não apresentou Alvará/Cicad		
31/07/2020 10:32:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/07/2020 11:02:37	EM ADJUDICAÇÃO	
13/08/2020 11:43:18	FRACASSADO	

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2020

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE PICK UP. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 14/08/2020, a Comissão de Licitações encaminhou, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição de veículo tipo PICK UP, nos termos do Edital e anexos.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

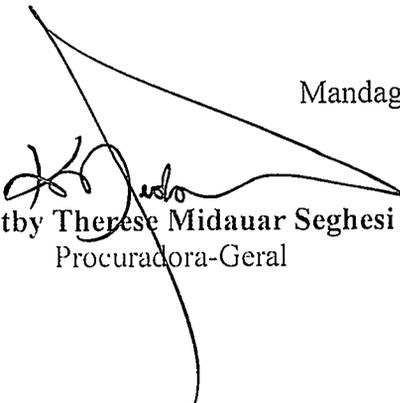
4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi constatado que nenhuma das empresas apresentou os documentos habilitatórios, conforme exigido em edital, sendo declarado a licitação fracassada.

6 Sendo assim, cabe o arquivamento do respectivo processo e devida publicação.

7 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 18 de agosto de 2020.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

0000000003



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 40/2020 - PE

Processo Administrativo: 149/2020
Processo de Licitação: 144/2020
Data do Processo: 06/07/2020

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 16 / 2020

Motivo: NENHUMA DAS EMPRESAS APRESENTOU OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Mandaguaçu, 18 de Agosto de 2020

0000000094



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Atalaia
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (41) 354-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ESTADO DO PARANÁ
FEDERATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATO Nº 09/2020
MATERIAL CONCRETO PARA AD. SERVIDOR DO SIA
CNP.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
ANEXO VÍDEO MONTAGEM DE BARRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
TIPO DE LICITAÇÃO Nº 0000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
Estabelece processo aditivo no âmbito do Município de Uniflor, necessando as emendas de plano de obras de novo terminos (COVID-19)

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 482030
Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em todo o seu transcurso, do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 11.240/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
TIPO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Vargas Martins nº 8022, Centro, município de INAJÁ, CEP nº 76.970.318/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 48, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a utilização para o Município de Uniflor, do estoque de material no município de Uniflor, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
TIPO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Vargas Martins nº 8022, Centro, município de INAJÁ, CEP nº 76.970.318/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
TIPO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Vargas Martins nº 8022, Centro, município de INAJÁ, CEP nº 76.970.318/0001-67

MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 1 ao Termo de contrato nº 37/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, documento de Preço nº 3802018, que entre o MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA e o V. AUBREDO INFORMATIZADORA - inscrita no CNPJ sob nº 01.811.610/0001-00, endereço e contato na importância de R\$ 281.000 (duas mil, oitocentas e dez mil reais) nos termos de Lei nº 14.110/2018 e Lei nº 12.247/2010, com Fundamentação Legal: Artigo 67, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/03.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 1 ao Termo de contrato nº 37/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E INDIVIDUALIZADO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, documento de Preço nº 3802018, que entre o MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA e a UNIELITEIRA & CIA. S.A. inscrita no CNPJ sob nº 14.400.000/0001-00, endereço e contato na importância de R\$ 2.512,25 (dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos) nos termos de Lei nº 14.110/2018 e Lei nº 12.247/2010, com Fundamentação Legal: Artigo 67, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
TIPO DE LICITAÇÃO Nº 0000018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Vargas Martins nº 8022, Centro, município de INAJÁ, CEP nº 76.970.318/0001-67

DIRETORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO
Nos termos de legislação vigente em vigor, e em conformidade dos artigos 154, 157 e 158 do Estatuto do Partido dos Trabalhadores - PT, ficam convocados os membros conveniados, membros do comitê executivo municipal e demais filiados para participarem da Convenção Municipal do Partido dos Trabalhadores, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 13h00min, em caráter presencial na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, localizada na Rua Vereador João Lemes da Silva 645, com a seguinte ordem do dia:

MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 1 ao Termo de contrato nº 37/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E INDIVIDUALIZADO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, documento de Preço nº 3802018, que entre o MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA e a UNIELITEIRA & CIA. S.A. inscrita no CNPJ sob nº 14.400.000/0001-00, endereço e contato na importância de R\$ 2.512,25 (dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos) nos termos de Lei nº 14.110/2018 e Lei nº 12.247/2010, com Fundamentação Legal: Artigo 67, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/03.

DIRETORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO
Ficam convocados em caráter facultativo a executiva municipal do Partido dos Trabalhadores de Cruzeiro do Sul, segundo opção de um pagamento democrático que é realizado em dois ates no Município de Cruzeiro do Sul as prévias municipais a ser realizadas no dia 13 de Setembro de 2020, conforme a ordem do dia:

0000000095

